



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 26/97

Cria a Divisão de Agricultura e o cargo de provimento em comissão que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, por seus representantes DECRETA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º . Fica criada a Divisão de Agricultura no Organograma da Prefeitura a que se refere o art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 01/93, de 18/10/93.

Art. 2º . Fica criado um cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão, código CPC-04/ADS-IV, com os vencimentos e vantagens atribuídos ao referido cargo.

Art. 3º . Para fazer face às despesas com os vencimentos e vantagens do cargo de que trata o art. 2º no exercício de 1998, bem como das obrigações patronais inerentes ao mesmo fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$-11.000,00 (onze mil reais), podendo utilizar como recurso a anulação total ou parcial de dotações do orçamento municipal.

Art. 4º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 15 de dezembro de 1997.


ILSON MORAIS DA SILVA

Prefeito Municipal

MATOZINHO FERREIRA BARBOSA

Procurador Municipal